

Notariado Português

Comarca de Reguengos de Monsaraz

NOTÁRIO PRIVATIVO

JOAQUIM GUERREIRO DA GUNHA

Nota n.º 10

Folhas 12

n.º 271

Traslado da escritura de

*partilha emiqueet de terras
que ficaram por parte
de Manuel Gomes Couto*

Reguengos, 21 de *Julho* de 1924.

CONSERVATORIA DE REGUENOS

27.º 1

Em 14-7-925



J. J. G. G. G.

Notariao Portuquês

Comarca de ...
Notario Guerreiro da Cunha
Folio das actas e contratos ...
numero cincoenta e fôlhas, doze,
verso.

Incumbido

Numero novecentos, setenta e um. Escritura
de partilha ...
de Gomes Couto, ...
fui vista e lida.

Por este e outo dias do mês de
junho do ano de mil novecentos
e vinte e quatro ...
Marta Nova Gomes, ...
da Figueira, ...
Guerreiro da Cunha, notario publico
Tivo esta escritura ...
na sua ...
mente ...
perante ...
adiante ...
necessario ...

Maria Rosa Gomes, solteira, menor, pro-
prietária daqui residente e do outro
parte Ana Rita de Oliveira, e seu
marido Manuel José Dely Reis
proprietários, residentes na Quinta
do Mesquado desta freguesia, e Fran-
co de Oliveira Fernandes e sua
mulher Antónia Rita Leques pro-
prietários, e de seus bens e heranças,
residentes nesta villa, todos (pessoas
cuja identidade, certifica, tendo
me sido a mentalidade da promissa
estrangeira guardada pelas duas
testemunhas. E por isto em
nova presença da dita
E em no dia oito de junho do ano
corrente faleceu nesta villa e
casa de sua residência, no m.
tudo de solteiro, sem testamentos ou
qualquer outra disposição de última
vontade ou legado e tio, Alexan-
dre Gomes Leques. E em no dia
dois faleceu de novo do mesmo
sem bens vivos já os seus
descendentes, os bens do mesmo



42
Guilherme

Teor, nos termos da Lei, de se dividir
 dos em duas partes iguais: uma
 para se adjudicada à outorgante Ma-
 ria Rosa Gomes, e a outra pa-
 ra se subdividida em duas
 em partes iguais e adjudica-
 das aos seguintes outorgantes.
 Que, cabendo-se todos no me-
 thro termo, resolve-se fazer
 a sua partilha entre-judi-
 cialmente, e succeder, con-
 cordado quanto ao valor e pe-
 rchimento dos lotes vãos rea-
 ligei. Se pela presente escritura
 e nos termos em seguida de-
 clara. Que os bens são os seguin-
 tes: Numero um. Metade de uma mo-
 rada de casas, sita na rua da
 Ficaça, freguesia de Santo An-
 tonio, dente de, e que, confronta
 pelo nascente com a casa
 em seguida descrita, e oeste
 com casa do doctor Manuel Se-
 neto Henriq, e poente com a
 rua da Ficaça, e a sul com a

metade que ficou pertencendo ao
coherdeiro Francisco Gomes Fernan-
des o Numero dois. — Uma parcela
de terra de mucas e ervilha, sita
na fôlha do Alcorreal, freguesia
de S. Pedro de V. Quença e que
compreta a herança com a
herança da Louçada e a parte
compreta de António Medei-
nas Lote, Francisco Medeiros, de
cande Gomes Lote e Filipe Pais,
a parte com a casa descrita
anteriormente, e a parte com pre-
dios de José Paesio Lote e outros, e
avida com os herdeiros de Joaquim
Rodrigo Mattos, José Antonio Ha-
milton, Luis Goncalves Luso e
Catarina Chaves Luso.

Numero tres. — Um quarto de terra, sito
no Alcorreal, que se compra de terra
de mucas e que comprete a herança
com terra de Manoel Hon-
ro Luso, morte com terra de
Miguel Antonio Quintas, a parte
de terra de Maria José Luso.

Francisco Luso



3
plano

x

Uma e a out com terra do mesmo
 Manuel Ponso James. Numero quatro.
 Uma currucho plantado de licoite,
 esta a fôlha de Casapeta, frequencia
 de Santo Antonio e que se encontra
 a norte com estrada de Evora
 a nascente, com terra de José Tade
 da Fernandes, a sul com estrada do
 Leandrija, e a poente com ter
 ra de Manuel Mendes Medeiros.
 Numero cinco. - Natureza de duas pedras
 de terra, situadas na rua da
 Botica, desta villa, e que se bron
 ta a nascente com terra e casa
 de José Fructo Frey, a norte com
 a rua da Botica e casa de
 Sereacote Gomes Couto, a po
 ente com a outra metade que
 pertence a Manuel José Dez
 Reis, e a sul com casa de
 Eduardo Ferreira Anca.
 Numero seis. - Uma quinta e terra
 de pomar, situada no Morro
 frequencia de Santo Antonio, si
 re, e descrita na conservatoria

privativa desta canção, no livro
B. n.º 1, a fôlha cento e onze, verso,
e B. decimo segundo, a fôlha cento
e sessenta e nove, verso, sob os nú-
meros dois mil cento e trinta e sete
e quatro mil e quinhentos e dez e sete.

Número sete. - Uma casa situada
na rua de Retiracão, desta villa,
bairro, e qua, confronta pelo norte
com a rua publica, pelo sul com
a rua da Terra do Souto velho
de Francisco de Oliveira Fernandes,
e pelo sul, digo, pelo ponto com
terra de Manuel José de Aguiar.

Número oito. - Uma divida activa
no valor de tres mil e cem e 500
que pelo publico faz de de a
juizo de Tomaz Medeiros do
Rêgo e mulher Africa Maria Cabal-
hote, por escritura de hipoteca
de sito de marão de mil e nove
centos e vinte e tres pertencida a
fôlhas trinta e sete do livro número
do cento e oitenta do registro no
Livro desta canção, e em



14
L. de L. de L.

Reis. Em o valor dos predios, com
contas das respectivas predios
dite, com o valor dos predios
Numero um descrito sob o artigo seis
centos trinta e cinco, com o va
lor de trezentos trinta e seis
reiros e sessenta e cinco avos,
numero dois, descrito sob o artigo
setecentos e trinta, com o
valor de dois mil quinhent
tos noventa e quatro reiros e
quarenta e cinco avos; numero tres, des
crito sob o artigo noventa
e nove, com o valor de tre
zentos noventa e quatro
reiros e cinco avos; numero quatro, descri
to sob o artigo mil e quinhenta,
digo, cento e quinhenta, com o valor de
tres mil cento e onze reiros e set
enta e cinco avos, numero cinco, descrito
sob o artigo quinhentos noventa
e oito, com o valor de cento
e oito reiros e quarenta e cinco
avos; numero seis, descrito sob os arti
gos setecentos mil e oito e sete



4
J. B. Almeida

eram os outros valores e que são os seguintes. Ao número um de mil e oitenta e sete o valor de quatrocentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais; ao número dois o valor de mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais; ao número três o valor de quatrocentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais; ao número quatro o valor de mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais; ao número cinco o valor de mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais; ao número seis o valor de mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais; ao número sete o valor de quatrocentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais; e ao número oito o valor de três mil e oitenta e sete reais. Tendo em vista que a quantia de mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais por isso a quota parte ditaria da provincia pertencente na repartição de quatro mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais, e a dos referidos outros quatro na repartição de dois mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais. Que para pagamento de pertencente Maria Thomaz Gomes de seu dote e do que lhe couber das ditas heranças nos termos e condições dos respectivos testamentos e do número quatro no valor de mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais, e a número oito, na repartição de três mil e oitenta e sete reais. Tendo



quatro mil ducados, na partilha
de sua parte hereditaria.

Que para pagamento dos ditos
quatro mil e quinhentos ducados e seu
interesse Manuel José de Aguiar,
thesoureiro das rendas e contribuições do rei
dizos ducados e compensados sob os
números tres no rol de rendas e
tributos e seis no rol de
rentas e contribuições ducados. Deu
de si sua parte hereditaria. Que

para pagamento dos ditos quatro
mil e quinhentos ducados e seu
interesse Antonio de Oliveira Fernandes e
sua mulher Antonia Costa Lopez,
thesoureiros das rendas e contribuições do rei
dizos ducados e compensados sob
os números XXXX, na partilha
de quatrocentos e sessenta e dois, na
partilha de mil e sessenta e cinco,
na partilha de cem e sessenta e
sete, na partilha de quinhentos
e sessenta e cinco e sua parte hereditaria
de mil e sessenta e cinco, na
partilha de sua parte hereditaria. Que nos termos e



16
Gauque...

postos para a sua partilha por
condição, cabos os cursos de erro
se pmissão, se obriam e a sua
tê-la e como por se tão intenciona
te curso nota venha e a conta.
Anno e notas q' se e e recipio
amante e notam e e, do que deu
se. Verifiquei por o valor to
tal dos móveis e partilha, q' me
do curso do rendimento collectivo
inscrito nos matrizes e de sito mil
cento e vinte e sete e oitenta e quatro
reales, cabendo por sua e a primeira
partilha em tal especie de reais e
quarta de cento e mil e oitenta e
quatro e oitenta e sete e oitenta e
e a cada uma das partes e oitenta e
quatro e a primeira de dois mil
e oitenta e dois e oitenta e dez
e oitenta e sete, que os móveis q' se
cabo aos notantes Francisco
de Oliveira Ferrnades e mulher
Antonia Vileza Lopez, e o valor
valor fiscal da sua quota em
mil e oitenta e oitenta e oitenta e



noventa centavos. Quem rehusar a
este excesso faz pagar a devida
contribuição de registo por todo
o mesero na insustancia
de noventa e sete excedo, mi-
te e oito centavos, respectivo
adiciona e excedo de cento, como
n.º do conhecimento numero
duzentos e noventa e sete que se
faz apresentado e que fica argui-
vado no meso cathedra para
todos os feitos legaes, annuaes
pelo chefe da Secretaria de Financas
e.º Eduardo Ferreira Arca e
pelo Treasario proprio Narciso
de Ricardo Guilherme Machado. Recusos
to do s.º devida, na insustancia
de quinze excedo por noventa
e sete por meso de educapio
nas fincas proprias multas
gads. Foras e testamentos e o
Doutor Jaquim Castro de
Almeida, curador, medico, proprietario,
e o Doutor Yacinto Fernandes
Pubra, notario, curador, medico,



17
Gulmaria

ambos residentes nesta vila que
anteriormente presentemente e escritura
com os outorgantes, a recepção
da provincia e do outorgante
te (Nauvel) José de S. S. S.,
que aforam os seus bens
escreverem e no modo de
ta escritura toda em vez
esta decisão e esta conform
me a timbre de data
de em, Joaquim Guerra da
Luz, notário privativo
esta escritura a fazer
por, subscrever e garantir.

João Vitor Pereira
Francisco de Oliveira Fe
nantes. — Antonio Vitor
Lopes. — Joaquim Costa
vitor Godinho. — Jacinto
Fernandes Lobo. — Notá
rio — Joaquim Guerra da
Luz.

Se nome se, colunas e
legadamente em tilzadas
dos utamzithus piraui nova

taxa de quinq[ue] cento e quatro da
contribuição industrial no
valor de quinze cento e cinco,
e ainda uma fiscal da taxa de
cinco, cento e cinco.

Cópia dos documentos

Enchimento. (Tema, colunas e legados
de municipalidades, duas cento e sessenta
e seis, fiscais no valor de um
cento e cinquenta e cinco).

Numero dos quintos presentados e
rol. Distrito administrativo
de Beberibe. Anexo de Regum
dos. Contribuição de registro
por título oneroso. Impres-
são, da contribuição
presentada e sete sessenta e seis
e sete, cento e cinco. Adição
mat de vinte e cinco por
cento. Lei municipal mil
oitocentos e sessenta e sete, artigo
presentada e sete. vinte e quatro
e sessenta e sete. dois, cento e
dois. Anexos presentes presentes
presentada e sete, cento e cinco. Anexos



14/8
 J. Dubouché

cinco veinte e dois centos no
 venta e dois centavos —
 Layme o pastor Francisco
 de Oliveira Filho mandare ma
 hora, de Yaguajay, a quere
 tia de cinco veinte e dois es
 centos noventa e dois centavos
 de contribucion de regis
 tro e sucesiones, digo, re
 gistro sucesorio e en colacion
 tos, correspondiente a par
 tia de mil diez e seis e quin
 te centos noventa centavos
 que he de pagar a mas ma
 partiha arrendada dos bienes
 que se arrendan por el Sr. de
 Mercedes y como el Sr. de
 Mercedes me ha pagado un
 mes.

Dada en la ciudad de Yaguajay, veinte
 e cinco de Julio de mil novec
 entos veinte e seis. El jefe
 de la Partida — Eduardo
 Arca. El teniente propietario
 Maximiliano Viquez y el Sr. de



rela

Requerimento e certidão da Conservatória
Estes créditos em tres meias fo
lhas de papel selado da taxa de
trinta centavos.

Requerimento: — Excelentissimo
senhor Doutor Conservador des
ta Comarca: Yucinto Dico,
Valado, casado, proprietario,
residente nesta vila peca
para fins convencientes
que Vossa Excelencia me
certifique se os predios abai
reo designados, pertencentes
aos herdeiros de Alcaide
Gomes Couto, utiis in uno
descritos na Conservatoria
desta Comarca, ao digno car
go de Vossa Excelencia.

Predios:

Primeiro — Metade de terreno no
lado da casa, sita na rua
da Figueira, desta vila, frigue
ira de Yucenegas, e compran
ta pelo mareante com esse

Qualquer
14 folhas
1890

Qualquer
14 folhas
1890



19
Gulbrack

rola em seguida descreita, nasce
 com o nome do Factor Manoel
 Scoto Moniz, proccete, com
 a casa da Viçosa e sul
 com a estrada que ficava
 pertencendo a Francisco
 Gomes Fernandes, hoje
 seus herdeiros.

Segundo - Uma, conhecida de Ter
 ra de S. Paulo, e sul, ri
 ta na fôlha do Mourão,
 propriedade de Vigueres, que
 comprante a herdeite, com
 a herdeite da Carteira
 a norte, com prédio de An
 tonio Medinas Sota, Sotia,
 Medinas Sota, Alencastre
 Yperes Sotelo e Sotelo
 Meis, a proccete com a casa
 descreita anteriormente e a
 sul com prédio de José Bai
 ro Guad e outros, e ainda
 com os herdeiros de Joaquim
 Morado Mattos, José Antonio
 Carralho, Luis Goncalves

co e Galassina Chapuzinho.

Terceiro — Uma grande de terra
sita no Hambro, vizinhança de
Vesunços, que se comprae
de terra de murar, que com
presta a marante, com terra
de Manoel Honro Gomes, a par-
te com terra de Miguel Por-
tinho Guintes, fronte com
terra de Maria Joia Namunha
e sub com terra do mesmo
Manoel Honro Gomes.

Quarto — Uma pequena parcella
de seculo, sita a fôrta do
Campeçal, vizinhança de Santo
Antonio de Vesunços e confinan-
ta pelo noroeste com a entra-
da de Riva, parte com ter-
ra de Manoel Gomes Medes,
mas, presente com a entrada
do Sr. Francisco e sub com ter-
ra de Joia Helena Ferrer
des.

Quinto — Morada de um boque de
terra, situada na rua de Ritorcio



119
V. G. de S. Paulo

dista esta frequência de Negun-
gos que, comprada pelo mes-
sente com terra e casas de José
Frischo Frey, parte com a rua
de Roberto e casas de Herman
de Gomes Couto (herdeiros), e
provavelmente com a outra metade
pertencente aos herdeiros de
Francisco Gomes Couto.

Dito. — Uma morada de casas
situada na rua da Estação
dista esta frequência de Negun-
gos e foi comprada pelo mes-
sente, sube comprada com terra
dos herdeiros de Manuel Gomes
Couto, e parte com a rua da
Estação. Lete deferimento.
Negunços, vinte e oito de
junho de mil novecentos, sui-
te e quatro. Yacinto Dias da
Silva, scilicet, e outros, esta por
natureza legalmente deves
temporários (porem) no estado
de seus credos e interesses
tuos.



M.
Gulmar

Por — Valdear Ribeiro, intente
de esta administração municipal
se unca a taxa de trinta e cinco
centavos de renda municipal.

Segue-se a colheita de habitação
de municipalidade municipal
das finanças no papel de cen-
tes e cinquenta, quatro de, cento
e cinco, e de cada cinco e de cada
vinte e duas décimas de cento
e.

Requerimento e certidão da Prefeitura de Finanças
(Certidão escrita em duas folhas
de papel pardo de taxa de trinta e
cinco) Excelentíssimo Senhor de
Estado de Finanças deite, cance-
lho: — Joaquim Gomes de
Carvalho, casado, advogado, residing
de parte de parte pública, para
fins de concessão, subscrito
e produzido no escrito, mas não
por parte do mesmo em nome
de Alexandre Gomes Costa e
um outro escrito de parte, com

diversos colatarios e encargos que
se ordenaron, referidos a Honra
Excepciona se digno ordenarse
repor pasado a que a Tot. referi
to consisten na Republica que
Honra Excepciona Tot. digna
mente dirige. Resposta de ferri
mento. Referencias, visto
e sito de junho de 1924 de 10 de
mil novecentos vinte e quatro
e adiante. Yacquesine Guer
reio del. unta, mititifando esta
amistosa. Yacquesine Guer
reio del. unta, mititifando esta
amistosa. Yacquesine Guer
reio del. unta, mititifando esta
amistosa.

Pare do que unta ocupante se
cham Paroat. Referencias, visto
e sito de junho de mil nove
centos vinte e quatro. Yacquesine
reio de Trindades - Edmundo
frente

Yacquesine. - Yacquesine Paroat capi
tante de Trindades do concelho
de Yacquesine. Yacquesine
to do departamento encerrado no regu

Qualora
 10 folhas
 1825 *0\$20*

14 folhas
 1825 *0\$90*

112
 J. J. J. J.
 J. J. J. J.

rimando que antecede e no
 todo do mesmo experimento, cor-
 tificos que examinando as ma-
 trizes pedreiras rústicas e as
 lavas das frequencias ditas em
 cotto das pedras, com a qual
 vem se descrever em nome
 de Herculano Gomes Couto, com
 residência em Piquetangos,
 os práticos adiante mencionados.

Freguesia de Santo Antonio
 Mistico. — Sob o antigo reticulado
 vinte e sete, uma porção de ter-
 ra de rochedo, situada na
 fôlha do Herculano, subscritor
 de Piquetangos, com o medi-
 mento, colchetes, carriz
 do nos termos de lei n.º 1.º de
 agosto de 1825 e arts. de 1.º e 2.º,
 cada setenta e seis centavos.

Sob o antigo reticulado vinte e
 nove, uma porção de terra mi-
 sheros de rochedo, situada na
 Fôlha do Herculano, subscritor



de Bequero, com o rendimento
colletavel, corrigido nos termos
da lei mil trezentos sessenta
e sete, de sessenta e seis mil e quatro
centavos.

Albuquerque

Sob o artigo seiscentos vinte e
quatro em um, casas situadas
na rua da Estação desta villa,
com o rendimento colletavel
corrigido nos termos da lei mil
trezentos sessenta e sete, de dez mil,
duzentos e tres centavos.

E as se recebe e para constar
puzi a presente que as referi-
das matrizes predictas se
reparto. Y para constar de tudo
em do concelho de Bequero,
vinte e sete de junho de mil
trezentos e vinte e quatro.
Yo, Yno Yulio Parcos, capi-
tante de finanças, a crecevi e
assino. Yo, Yulio Parcos, mi-
tligante da annueta legal
mente tres estampas fiscaes



113
J. de Almeida

no valor de dois escudos e vinte centavos.

Muy honoramento, certidão do Departamento de Finanças
Pretão escrito me duas folhas de
papel sobre de taxa de cinco cen-
tavo). Excelentissimo Senhor
Secretario de Finanças d'este con-
celho. Yoaquim Guerrero da
Cunha, advogado, residente nes-
ta villa precioso, para fazer com-
municar, de saber qual o
rendimento collectivo dos pre-
dios miserios nas matricas
d'este concelho, em nome
de Francisco Gomes Ferran-
des ou Manuel Gomes Cou-
to e herdeiros, residente que
foi morto, concelho e hum no-
sso grão os seus encargos. Nes-
tes termos refere a Vossa Exce-
lencia se digno ordenar que se
faça paratá a respectiva certi-
dão. Espera deferimento.
Yoaquim Guerrero, residente de guerra
de mil novecentos e vinte e cinco.

Quarta
14 folhas
1925 *0\$20*

Quarta
14 folhas
1925 *0\$90*

1/4
F. B. B. B.

Princípio de Santo António

Quarta. — Sob o artigo, quincentos
noventa e oito, nove parágrafos
nosso intento na cum de
rubricas, desta parte, como se
diversos, coletivos, corrigi
do nos termos da lei mil tre
centos noventa e oito, de dez
nove e quatro mil e quatro
e cem e sessenta e sete par
tes. Sob o artigo, noventa e oito
na parte parágrafo de terra de se
mear e quatro mil e quatro
e sessenta e sete, rubricas do
real, rubricas de Reguengo, com
o rendimento, coletivos, corri
gi do nos termos da lei mil tre
centos noventa e oito, de cinco mil
e quatro mil e quatro mil e quatro.

Sob o artigo, noventa e oito, no
nove parágrafo de terra, de
semear e quatro mil e quatro, de
rubricas, rubricas na Folha do
real, rubricas de Reguengo,
com o rendimento coletivos, cor



regido nos termos da lei mil trezen-
tos sessenta e oito, de cento vinte e
nove vendos setenta e dois centavos.

Sob o artigo setecentos e sessen-
ta e uma, venda com tres mi-
sheros, situada no quartel, com
o rendimento coletivo, cor-
rigido nos termos da lei mil tre-
zentos sessenta e oito, de cento
e um vendos setenta e dois centavos.

Sob o artigo novecentos e no-
ve, uma porção de terra
de murcar, situada no. 11 de
real, com o rendimento co-
letivo, corrigido nos termos
da lei mil trezentos sessenta
e oito, de dezasseis vendos cinquenta e dois cen-
tos. Sob o artigo mil e oit-
o uma porção de terra de
murcar, situada na Fôlha do
Aberto, com o rendimento
coletivo, corrigido nos termos
da lei mil trezentos sessenta
e oito, de quinze vendos cinquenta e seis cen-
tos.

Qualquer
14 folhas
1925 *0\$20*

Qualquer
14 folhas
1925 *0\$90*



15.
F. de A. B. C.

Sob o artigo mil, cento e quatro,
uma parcela de terra de povo
ou civico, situadas de monta
situada na Fôlha do Cerrado,
Tal, com o rendimento co-
lectavel, corrigido nos termos
da lei mil trezentos e sessenta
e sete, de cento e cinquenta e cinco e sessenta
e quatro centavos.

Sob o artigo mil duzentos e
três e cinco, uma parcela de
terra de povo, situada na
Fôlha do Barro, com o rendi-
mento collectavel, corrigido
nos termos da lei mil trezen-
tos e sessenta e sete, de setenta e dois
centavos.

Sob o artigo mil quatrocen-
tos, situada em, uma par-
cela com um metheiro de
vinha plantada em mil
e quatrocentos e setenta e cinco,
e quatrocentos e noventa e nove,
situada no quarteirão

segunda, semarca da Cantoria
 desta vila, como a mercancia
 do fero de retenta, e outros, e
 ach de que e mercancia descrito
 a fubota de Tuziquem de Be
 e outros, como e procedimen
 to collectivo, e assignado, e os
 nomes da lei mil trezentos, e
 sessenta e oito, de vinte e cinco
 annos, e que

Sob o artigo mil quatrocentos
 e sessenta e dois, como, e
 como, e como, e situadas
 nos Pradinhos da Fribeira
 do Hamo, como e procedimen
 to collectivo, e assignado, e os
 nomes da lei mil trezentos, e
 sessenta e oito, de vinte e cinco

Sob o artigo mil quatrocentos
 e sessenta e cinco, como, e
 como, e como, e situadas nos
 Pradinhos da Fribeira do Hamo
 como e procedimen
 to collectivo, e
 assignado, e os
 nomes da lei mil
 trezentos, e sessenta e oito, de vinte e cinco

Qualquer
14 folhas
1820 •0\$90•
Qualquer
14 folhas
1820 •0\$20•

J. H.
F. M. M. M.

das cinquenta e seis, centavos.

Freguesia de São Pedro do Carneal

Sob o cartão quinze e sete,
um prego com oitenta e
sete, com o rendimento de cento e
dois, corrigido nos termos da lei
n.º 100, de cento e vinte e sete,
de cento e vinte e sete, centavos.

Verbas

Freguesia de Santo António

Sob o cartão quinze e sete e dez
e seis, com o rendimento de
cento e setenta e sete, com
o rendimento de cento e setenta e
sete, corrigido nos termos da lei n.º 100,
de cento e vinte e sete, de cento e
dez e seis, de cento e sete, centavos.

Sob o cartão quinze e sete e dez
e sete, com o rendimento de
cento e setenta e sete, com
o rendimento de cento e setenta e
sete, corrigido nos termos
da lei n.º 100, de cento e vinte e
sete, de cento e dez e seis, de cento e sete



centavos.

Sob o artigo quinhentos trinta e dois, novas casas, situadas na Rua de Santo Antonio desta cidade com o rendimento collectivel, carruagem nos terminos da lei seis trezentos sessenta e oito, de noventa e tres, sendo trinta e quatro centavos.

Sob o artigo seiscentos vinte e cinco, novas casas situadas na Rua da Estacao, desta cidade, com o rendimento collectivel, carruagem nos terminos da lei seis trezentos sessenta e oito, de cento vinte e seis, sendo vinte e cinco centavos.

Sob o artigo seiscentos trinta e cinco, novas casas e quinquas, situadas na Rua da Estacao, deigo, rua da Picarra, desta cidade, com o rendimento collectivel, carruagem nos terminos da lei seis trezentos sessenta e oito, de trinta e tres, sendo sessenta e tres centavos.

Por ser de importancia presente.

conta:

Nº 10	—	11,00
Nº 27	—	164,40
propriedades	—	178,70
		<hr/>
		368,20

114

São trinta e seis mil e oitenta e sete centavos

que as referidas matrizes me re-
 puzo. O Departamento de Finanças,
 deste comarca de Reguengos,
 vinte e sete de junho de mil
 novecentos e vinte e quatro.
 Eu eu, José Guilherme Pascoal,
 aspirante de Finanças, que a
 escrevi e assinado. José Guilherme
 Pascoal, em testemunha da ver-
 dade e para a legalidade, cuido as
 seguintes finanças no valor de
 tres mil e oitenta e sete centavos.

O Tradutor presentou ao Juiz
 rito mencionado e respectivos docu-
 mentos e que se conferem
 aos originaes.

Reguengos, vinte e sete de junho de mil
 novecentos e vinte e quatro.

Auxiliante do Juiz de Direito da Comarca de Reguengos



Nº 234 de 7 de out.º de 1913

Nº 301 de 25 de fev. de 1913

Em nome da Republica e para cumprimento do pre-
cituado no art.º 19.º da Lei nº 6 de 5 de julho de 1913
e no art.º 46.º do Regulamento de 31 de dezembro do
mesmo anno se passa o presente diploma ao
bocheval papier perruier de Curitiba, nomea-
do por decreto de 25 de fev.º de 1911 para o lugar
de notario na Comarca de Piquetty.

Paeos do Con.º da Republica, em 25 de
Julho de 1914

Manuel d'Arriaga